



1ª Vara Cível da Comarca de Limeira/SP

Edital de Praça e Intimação do(s) executado(s) **E.J Diesel Peças e Serviços Ltda ME (CNPJ 10.383.994/0001-26)**, na pessoa de seu representante legal, **Edson Luiz Teixeira Leite (CPF 139.363.348-03)** e **Angela Ester Catoia Teixeira Leite (CPF 139.363.688-80)**, do credor com penhora anterior averbada, **Ricardo Alexandre Martinitti**, bem como eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Despejo, em fase de Cumprimento de Sentença** requerida por **Waldemar Antônio Dário**. Processo nº **0015001-26.2009.8.26.0320**.

O Dr. **Guilherme Salvatto Whitaker**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **14/09/15**, às **12:00h** e se encerrará no dia **17/09/15** às **12:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **17/09/15**, às **12:01h** e se encerrará no dia **16/10/15**, às **12:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariângela Bellíssimo Uebara, matriculada na JUCESP, sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça, o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça, o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, § único do Código Tributário Nacional. A sub-rogação de eventuais créditos tributários ocorrerá sobre o respectivo preço pago.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK, no importe de 2% (dois por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)(s) exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – lote de terreno sob nº 01 da Quadra K, do loteamento denominado “Jardim Morro Azul”, na cidade de Iracemápolis/SP, medindo 1,00m de frente para a Rua Nove, 14,14m em curva na confluência da Rua Nove com a Rua Cinco; 11,00m de um lado confinando com a Rua Cinco; 20,00m de outro lado confrontando com o lote 02, e 10,00m nos fundos, confrontando com o lote 40, perfazendo assim uma área total de 182,62m². Imóvel objeto da matrícula nº 48.095 do 2º CRI/Limeira e Cadastro Municipal (Iracemápolis) sob nº 01.01.277.1101.

Segundo laudo trata-se de uma casa residencial sito na Rua Mario Gonçalves de Lima, nº 300, Jardim Morro Azul, Iracemápolis/SP, com área total construída de 160,42m², sendo que a casa composta pelos seguintes ambientes: sala de estar, cozinha, área de serviço, uma suíte, dois dormitórios, um banheiro social, jardim de inverno, garagem coberta para dois veículos e corredores laterais fechados e cobertos.

Ônus – Consta na Av.2 (18/03/13) penhora nos autos da Execução Trabalhista (número de ordem 285.09.2010.5.15.0128) em trâmite perante a 2ª VT/Limeira, tendo como exequente Ricardo Alexandrino Martinitti. Consta na Av.3 (25/02/15) a penhora exequenda.

Avaliação realizada em abril/2015 – R\$234.978,00 que atualizada até agosto/15 perfaz R\$242.227,00. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os executados, bem como o credor com penhora anterior averbada e eventuais credores hipotecários INTIMADOS das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

Limeira, 13.08.15.

Guilherme Salvatto Whitaker
Juiz de Direito